



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, a retomada da obra de pavimentação da rodovia SC-462, que interliga o município de Matos Costa à rodovia BR-153.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- **A rodovia SC-462, que interliga o município de Matos Costa à rodovia BR-153, é uma via fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região Meio-Oeste Catarinense;**
- **A obra de pavimentação desta importante rodovia encontra-se atualmente paralisada, causando diversos transtornos à população local;**
- **Os produtores rurais da região são especialmente afetados pela paralisação da obra, uma vez que dependem dessa infraestrutura para o escoamento da produção agropecuária;**
- **A retomada e conclusão desta obra é essencial para impulsionar o crescimento econômico da região, melhorar a qualidade de vida dos moradores e facilitar o transporte de pessoas e mercadorias;**
- **A pavimentação da SC-462 contribuirá para a redução dos custos de transporte, aumentando a competitividade dos produtos locais e estimulando novos investimentos na região.**

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Sargento Lima, que sugere a Vossa Excelência a retomada imediata da obra de pavimentação da rodovia SC-462, que interliga o município de Matos Costa à rodovia BR-153, visando promover o desenvolvimento socioeconômico da região meio-oeste catarinense e atender às necessidades urgentes da população local, especialmente dos produtores rurais que dependem dessa infraestrutura para o escoamento da produção agropecuária. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 30/10/2024, às 14:54.
